Resolução nº : 7843/2001
Protocolo nº : 353546/00
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : JOSE LUIZ BOLICENHA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do JOSE LUIZ BOLICENHA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA